

Atualmente, existe um acervo de arquivos em formato DWG de enorme importância para a Secretaria, bem como uma cultura sedimentada sobre o software AutoCAD, Revit, Archicad, tanto nas áreas de engenharia de infraestrutura, edificações e Arquitetura, tornando o emprego de outra ferramenta inviável, por conta da demanda de projetos já existentes e em andamento.

No Brasil o DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 Estabelece a utilização do **Building Information Modelling** na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019. Tal decreto trata-se da implementação da tecnologia BIM na elaboração de projetos, execução e fiscalização das obras públicas. Além disso, a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, **que deverá ser utilizada por todas entidades da administração pública federal, estadual e municipal, traz no seu Art. 19 inciso V § 3º** que diz: Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (**Building Information Modelling** - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Cabe ressaltar também, a agilidade de automação das rotinas diárias de desenvolvimento de projetos dentro do ambiente BIM (Building Information Modeling), são rotinas que possibilitam uma melhoria na qualidade do trabalho e um melhor aproveitamento dos recursos humanos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais legislações aplicáveis ao caso.

4. MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

A Secretaria especial de Governo solicita que o objeto seja licitado na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Foi estimado o valor de **R\$ 148.467,50 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha de média quantidades e preços e cotações anexas.

5.2. Os valores de referência foram obtidos a partir da Média Aritmética simples entre as fontes: contratação anterior do Município (contrato nº 20200388 – PMP (SEMOB), pesquisa em mídia especializada (Relatório do site Banco de Preços) e coleta de preços a partir de Empresas especializadas em fornecimento de licenças dos softwares desenvolvidos pela AUTODESK, conforme IN nº 65 de 7 de julho de 2021.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PARÂMETRO
------	-----------	-------	----------	-----------

1	Assinatura de licenças "Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, Single User", pelo período de 12 (doze) meses	Unid.	10	Todas as licenças serão utilizadas por engenheiros do Setor de Projetos - PMI
---	---	-------	----	---

6.1. As Licenças "Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, pelo período de 12 (doze) meses se configuram em acesso a softwares para arquitetura, engenharia e construção que permitem melhorar a forma, como de trabalhar os projetos edifícios e infraestruturas, construção e uso dos mesmos, fornecendo ferramentas para modelagem, animação, renderização, extração de quantitativos, detalhamento de projetos e efeitos visuais.

7. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a MARCA e o MODELO do produto ofertado, bem como juntar a proposta, catálogo ou outro documento que comprove atendimento as especificações e garantia dos softwares, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

7.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) como objeto deste Pregão:

8.1.A comprovação de aptidão referida no item anterior será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste processo, sendo considerado vulto similar no mínimo 30% dos quantitativos do objeto licitado que se pretende apresentar a proposta de preços;

8.2.O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Parauapebas confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses para o licenciamento dos softwares por assinatura, iniciando a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através do termo aditivo nos termos do art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

9.2.Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta da licitação, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela CONTRATADA, aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA